



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 776 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VANDERLICE ELOY GOMES para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de julho a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 777 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GLEIVA VIEIRA DE OLIVEIRA MASCARENHAS para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal

da Educação, no período de 15 de julho a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 778 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 556/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

ANNA CLESIA MONTEIRO PARENTE;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

AURIMA LINHARES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 779 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 554/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

DAURILENE DA SILVA RODRIGUES;
LUCIANE APARECIDA DE SOUZA;
MIRIAN GOMES DA SILVA NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 780 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022020989, Parecer nº 104/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 567/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 781 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 565/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SUYANNE PEREIRA SOUSA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 782 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FRANCISCO BERTOZO DO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 783 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NAYJLA LANE RAMOS GONÇALVES no cargo de Gerente de Avaliação e Estatística - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 784 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CRISTIAN SENDIC SUDBRACK no cargo de Secretário Executivo de Defesa do Consumidor - DAS-1, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços de Palmas, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 785 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOSINEY DUALIBE E SILVA FERNANDES no cargo de Gerente de Inspeção e Regulamentação - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 786 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Diretor de Obras Viárias e Cíveis - DAS-4:
BRUNO RODRIGUES MOUZINHO;

Assessor Técnico I - DAS-6:
NATÁLIA ALVES DE ALMEIDA LOPES;

Assessor Técnico II - DAS-7:
LUÍS ANTÔNIO NAVES MORAES;

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:
GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA ROEWER.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 787 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FABIOLA ALMEIDA, matrícula 413012616, Professor - PII-40h, para função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira Almeida Reche, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 788 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 312751, Professor - PIII-40h, para função de Diretor da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 789 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 976531, Professor - PIII-40h, para a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 790 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 413007184, Professor - PII-40h, para a função de Diretor da Escola Municipal Antônio Gonçalves, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 791 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, DESPACHO/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 541/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos

adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Médico-40h:

a) CAROLINE KELLER DE CARVALHO, a partir de 28 de julho de 2022;

b) MAIRA DOS SANTOS BENTES, a partir de 28 de agosto de 2022;

c) RAINER PLINIO LEITE DE NEGREIROS a partir de 15 de agosto de 2022;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) a partir de 5 de agosto de 2022:

1. ANA PAULA SILVA ANDRADE;
2. LARYSSA FERREIRA VIEIRA;

b) RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO, a partir de 27 de julho de 2022;

c) VANESSA PEREIRA CARMO SILVA, a partir de 28 de julho de 2022;

d) THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, a partir de 22 de agosto de 2022;

e) JEFTE NUNES DA SILVA, a partir de 2 de setembro de 2022;

III - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:

a) a partir de 6 de julho de 2022:

1. LAURA MARIA QUEIROZ DE SOUSA;
2. FRANCISCA KENNY ALVES VIEIRA DE SOUSA GUIMARAES;

b) EDNETE MARINHO COSTA, a partir de 14 de julho de 2022;

IV - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 5 de agosto de 2022:

1. HENRIQUE SILVA OLIVEIRA;
2. CRISLANE CONCEIÇÃO DA SILVA;
3. VITORIA SILVA ARAGAO MIRANDA;

b) JETRO SANTOS MARTINS, a partir de 29 de agosto de 2022;

V - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) ELENILCE SILVA E SILVA, a partir de 5 de agosto de 2022;

b) LEILA MARTA PEREIRA BARROS PATRICIO, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 672, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 696-CT, de 1º de julho de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, quanto ao nome, onde se lê: ANA LUIZA BUENO FELIPE; leia-se: ANA MEIRE TORRES ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 673, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito nas portarias a seguir especificadas, publicadas no Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, as partes que rescindiram contratos, conforme a seguir:

I - Portaria nº 579, de 1º de julho de 2022, referente a CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA, para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação;

II - Portaria nº 582, de 1º de julho de 2022, referente a MARIA TEREZINHA DE SOUZA, para o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação;

III - Portaria nº 592, de 1º de julho de 2022, referente a CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE, para o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 675, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MAYARA MIRANDA do cargo de Gerente de Inspeção e Regulamentação - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 676, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Assessor Técnico - DAS-5:
BRUNO RODRIGUES MOUZINHO;

Assessor Técnico I - DAS-6:
JOÃO ANTÔNIO DE CASTRO;

Assessor Técnico II - DAS-7:
CELSO MOURÃO NETO;

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:
LUÍS ANTÔNIO NAVES MORAES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 677, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de VANDERLICE ELOY GOMES, do cargo de Professor Nível II-20h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 678, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de BRENDO TEODORO DE MOURA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 679, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de NATÁLIA ALVES DE ALMEIDA LOPES, do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 680, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de CARMEN PAOLA QUISPE POQUI, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 681, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de IURY ALVES NUNES DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 682, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora CLAUDIA LOPES DE CARVALHO, matrícula 304981, Professor-PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 683, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor VICTOR ALEX LIMA FONSECA, matrícula 302961, Professor-PII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira Almeida Reche, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 684, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 317231, Professor - P IV-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Antônio Gonçalves, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 685, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 583, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, referente a rescisão do contrato de trabalho de IRAMAR BEZERRA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 686, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 692-CT, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, a parte que contratou GLEIVA VIEIRA DE OLIVEIRA MASCARENHAS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 687, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Saúde, conforme a seguir:

I - no Ato nº 555-CT, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.985, de 24 de maio de 2022, a parte referente a LUCIENE GOMES VIEIRA DOS SANTOS para o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h;

II - no Ato nº 566-CT, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.989, de 30 de maio de 2022, a parte referente a ANA CLAUDIA FERREIRA DE MENEZES para o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h;

III - no Ato nº 592-CT, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.999, de 13 de junho de 2022, a parte referente a ANNE ROCHELLY GONÇALVES FRAGOSO para o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h;

IV - no Ato nº 710-CT, de 5 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.013, de 5 de julho de 2022, para o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, as partes referentes aos adiante relacionados:

- a)ARIADNE APARECIDA PEREIRA DA SILVA;
- b)SONIA PEREIRA HENRIQUE CAIRES;
- c)ANDREIA NUNES TOMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 361/GAB/SEPLAD, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos indicadores, das metas, dos objetivos, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2022, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração

e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 361/GAB/SEPLAD,
DE 7 DE JULHO DE 2022.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Títular: Wilma Paulino Bezerra			Assessora Técnica de Planejamento	
		Suplente: Ionaria Pereira de Souza		Gerente de Monitoramento e Avaliação	
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Títular: José Augusto Rodrigues Santos Júnior	413046524	Superintendente de Planejamento e Orçamento		
	Suplente: Francisco Almeida Costa	413041831	Superintendente de Desenvolvimento Humano		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4046	Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	Títular: Antônio Carlos Barbosa Júnior	413036746	Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado	Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado
		Suplente: Aparecido José da Silva	413041801	Diretor da Garagem Central	Diretoria da Garagem Central
4045	Promoção do planejamento e orçamento participativo	Títular: José Augusto Rodrigues Santos Júnior	413046524	Superintendente de Planejamento e Orçamento	Superintendência de Planejamento e Orçamento
		Suplente: Ildiane Abreu Cabral	413036747	Diretora de Planejamento	Diretoria de Planejamento
3037	Promoção das políticas de valorização	Títular: Jolelia Soares Neves Santiago	238178	Diretora de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas
		Suplente: Alexandra Maciel de Sousa	413022828	Gerente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas
1059	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento	Títular: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerente de Planejamento	Diretoria de Planejamento
		Suplente: Ildiane Abreu Cabral	413036747	Diretora de Planejamento	Diretoria de Planejamento
1693	Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal	Títular: Caroline Marques Cavalheiro Moura	258701	Superintendente de Contabilidade	Superintendência de Contabilidade
		Suplente: Sueny Cecim da Silva	256611	Diretora de Informação e Responsabilidade Fiscal	Diretoria de Informação e Responsabilidade Fiscal
4084	Gestão municipal da Política de RH	Títular: Francisco Almeida Costa	413041831	Superintendente de Desenvolvimento Humano	Superintendência de Desenvolvimento Humano
		Suplente: Jolelia Soares Neves Santiago	238178	Diretora de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Títular: Ana Lúcia Sales Gomes	413019012	Superintendente de Administração e Finanças	Superintendência de Administração e Finanças
		Suplente: Jakeline Rocha Moura Costa	413043177	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8308	Manutenção de recursos humanos	Títular: Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages	413019345	Diretor da Folha de Pagamento	Diretoria da Folha de Pagamento
		Suplente: Aldemar Alves Costa Filho	136651	Gerente da Folha de Pagamento e Processamento de Dados	Diretoria da Folha de Pagamento
8408	Manutenção dos serviços administrativos	Títular: Ana Lúcia Sales Gomes	413019012	Superintendente de Administração e Finanças	Superintendência de Administração e Finanças
		Suplente: Jakeline Rocha Moura Costa	413043177	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 067/2022/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas

Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de JULHO de 2022, no valor de R\$ 14.475.529,54 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 084/2022, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica da rede de controle de tráfego do município de Palmas/TO, instruído no processo nº 2021003401, sendo adjudicado/homologado o item 01 do lote único, à empresa vencedora: AC CONTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº: 09.581.524/0001-98, Valor total: R\$ 17.689.999,99 (Dezesseis milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Palmas - TO, 15 de julho de 2022.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 085/2022

PROCESSO Nº: 2020034189
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008004

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 008004. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 008004, referente ao processo nº 2020034189, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da

Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 086/2022

PROCESSO Nº: 2020034192
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008006

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 008006. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 008006, referente ao processo nº 2020034192, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 087/2022

PROCESSO Nº: 2020034197
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 008008. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 008008, referente ao processo nº 2020034197, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 088/2022

PROCESSO Nº: 2020034201
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008011

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 008011. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 008011, referente ao processo nº 2020034201, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 089/2022

PROCESSO Nº: 2020034205
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008012

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 008012. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 008012, referente ao processo nº 2020034205, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 090/2022

PROCESSO Nº: 2020036157
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020713

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 020713. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$

236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020713, referente ao processo nº 2020036157, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 091/2022

PROCESSO Nº: 2020036160
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020934

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 020934. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020934, referente ao processo nº 2020036160, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 092/2022

PROCESSO Nº: 2020036163
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020935

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 020935. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº

020935, referente ao processo nº 2020036163, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 093/2022

PROCESSO Nº: 2020036165
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020936

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 020936. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020936, referente ao processo nº 2020036165, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 094/2022

PROCESSO Nº: 2020007782
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005833

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 005833. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005833, referente ao processo nº 2020007782, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 095/2022

PROCESSO Nº: 2021010696
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007818

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 007818. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007818, referente ao processo nº 2021010696, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 096/2022

PROCESSO Nº: 2021010700
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007816

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 007816. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007816, referente ao processo nº 2021010700, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 097/2022

PROCESSO Nº: 2021010702
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007814

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 007814. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$

236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007814, referente ao processo nº 2021010702, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 098/2022

PROCESSO Nº: 2021010703
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007813

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 007813. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007813, referente ao processo nº 2021010703, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 099/2022

PROCESSO Nº: 2021010712
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007809

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 007809. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007809, referente ao processo nº 2021010712, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da

Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 100/2022

PROCESSO Nº: 2021010713
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007808

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 007808. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007808, referente ao processo nº 2021010713, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 101/2022

PROCESSO Nº: 2021037072
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001720

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 001720. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001720, referente ao processo nº 2021037072, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 102/2022

PROCESSO Nº: 2021037076
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001722

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 001722. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001722, referente ao processo nº 2021037076, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 103/2022

PROCESSO Nº: 2021037081
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001725

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 001725. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 15/06/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001725, referente ao processo nº 2021037081, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 051/2022/SEISP, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei

Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2021057868, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para iluminação natalina.

I- Contrato nº 066/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa E. C. S. Comércio de Enfeites e Decoração de Natal Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.668.960/0001-46.

II- Contrato nº 067/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

III- Contrato Nº 068/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Pontual Distribuidora Eireli-EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.097.727/0001-03.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 052/2022/SEISP, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2020057702, que tem por objeto a aquisição de material de concreto para atender as demandas de execução de ramais de boca de lobo, execução de ramais de micro e macro drenagem, bocas de lobo, manutenção de equipamentos de drenagem já existentes na cidade, como a troca de grelhas e cavaletes junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP:

I - Contrato nº 069/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09.

II - Contrato nº 070/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Construtora S&N Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.826.991/0001-29.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Adonivaldo da Silva Guimarães	413043044
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0314, 13 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2022000145	44.50.52	R\$34.900,00
TOTAL GERAL				R\$ 34.900,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016. Natureza de Despesa 44.50.52 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0322, 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Vitória Regia	2022000231	33.50.39	R\$ 7.800,00
2	ACE - ETI Luiz Nunes	2022000144	33.50.39	R\$ 17.600,00
3	ACE - ETI Aprígio Thomas	2022000116	33.50.39	R\$ 1.800,00
			33.50.30	R\$ 2.400,00
TOTAL				R\$ 29.600,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404, 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0323, 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2022000165	33.50.30	R\$ 5.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****EXTRATO CONTRATO Nº 008/2022**

PROCESSO Nº 2022027709
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 17.497,30 (dezesete mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022027709.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº 699.557.351-04 e portadora do RG nº 180.249 SSP-TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal Senhor Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP-TO.

E. M. CORA CORALINA**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A Comissão de Licitação da ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 290.701,76 (Duzentos e noventa mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 2022004579 tendo como objeto a instalação de sistema de CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022

Edinalva Euzébio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. DANIEL BATISTA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

PROCESSO Nº: 2021085123
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Implantação de Energia Solar.
 VALOR TOTAL: R\$ 264.538,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021085123.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057
 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/0001- 61, por seu representante legal o Senhor Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.007.471-34 e portadora do RG nº 875-432 SSP/TO. Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio do seu representante legal o Senhor Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59 e portador do RG nº 5163013 SSP/GO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº598/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 06 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE

Art. 1º Remover, a partir da publicação, por conveniência da Administração Pública, os servidores adiante relacionados, para as lotações especificadas:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOVER PARA SUPERINTENDENCIA
413045549	R I C A R D O P A T R I C K SOARES NUNES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	TEMPORARIO	DIVISAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE
413047555	P A T R I C I A FERREIRA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	TEMPORARIO	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE	DIVISAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 599/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica.

Técnico de Apoio a Regulação na Central de Consultas - GTR II ELIALDINA SANTANA DE ARRUDA - a partir de 13 de junho de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 600/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da função que especifica.

Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica - GCTR III
RICARDO PATRICK SOARES NUNES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 601/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função:

Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica – GCTR III
PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 605/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 07 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 324-DGS.SEMUS/GAB/DEXFMS, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.462, pag. 5, na parte em que designou os servidores Valdivino Batista dos Santos, matrícula funcional nº 6687252 e Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442, como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 27/2020, do processo nº 2020008052.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Maxuell Gonçalves Soares, matrícula funcional 413023832 e Pedro Henrique Soares Cavalcante, matrícula funcional nº 413044438, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos sete dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 607/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MATRICULA Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413045291	SANDRA SOARES DA COSTA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara -650.5.4.15	07/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 608/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 11 DE JULHO DE 2022**

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, como titular e Alba Marques De Souza, matrícula funcional nº 413024393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 16/2022, do Processo nº 2022025346, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes

verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 609/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 11 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica.

Técnico de Apoio a Regulação na Central de Consultas - GTR II QUELI MICHELE CORDEIRO - a partir de 05 de julho de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 610/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 11 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do

artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva equipe, a partir de 05 de julho de 2022:

Equipe Técnica de Referência ao Controle e Avaliação – GTR III
QUELI MICHELE CORDEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 611/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 11 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413049069	ALEXANDRE JABUR ITO	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR – 20h:	28/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 612/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 11 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras adiante relacionadas a seguir das equipes que específicas, a partir de 1º de julho de 2022:

Equipe Técnica de Apoio a Folha de Pagamento - GTR III
ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA

Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos - GTR III
RAFAELA RIBEIRO TUNES CAMELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 613/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 11 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras adiante relacionadas para exercerem a respectivas funções, a partir de 1º de julho de 2022:

Gerencia Técnica de Folha de Pagamento - GCTR II
ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA

Gerência de Carreira, Cargos e Vencimentos - GCTR II
RAFAELA RIBEIRO TUNES CAMELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 618/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 12 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 839/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.853, pag. 42, na parte em que designou a servidora Ludmila Nunes Moreira Barbosa Brandão, matrícula funcional nº 413041380, e Karla de Castro Sousa, matrícula funcional nº 413018541, como, respectivamente, Fiscal Titular e suplente, do Contrato nº 104/2021, do processo nº 2021054152.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços mencionado no art. 1º, nas Unidades especificadas abaixo, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

UNIDADE	FISCAL DE CONTRATO TITULAR/SUPLENTE
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	TITULAR: Jeane Gardene Souza Moraes – Matrícula Funcional nº 140141 SUPLENTE: Eva Araujo dos Santos Silva – Matrícula Funcional nº 413018388
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III	TITULAR: Marcos Augusto Jusselino Tavares – Matrícula Funcional nº 413041689 SUPLENTE: Vanderlea de Abreu Silva – Matrícula Funcional nº 413036159
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	TITULAR: Gilberto Coelho Rodrigues – Matrícula Funcional nº 141991 SUPLENTE: Whilliams Jose Micchell F. Pereira – Matrícula Funcional nº 134081
Unidade de Pronto Atendimento - UPA Norte	TITULAR: Marcia Pereira do Nascimento – Matrícula Funcional nº 132941 SUPLENTE: Maria Jucileide de Macedo – Matrícula Funcional nº 140381
Unidade de Pronto Atendimento - UPA SUL	TITULAR: Marinete Rodrigues de Araujo – Matrícula Funcional nº 413023918 SUPLENTE: Vera Cleide Sousa Mendes Soares – Matrícula Funcional nº 131721
Centro de Atendimento Especialização a Saúde Francisca Romana – 303 Norte	TITULAR: Aline Abreu Lopes – Matrícula Funcional nº 306171 SUPLENTE: Marcia Mascarenhas Gama Costa – Matrícula Funcional nº 413044980

Unidade de Pronto Atendimento (Setor Sul)	TITULAR: Vanessa Pereira Carmo Silva – Matrícula Funcional nº 413044999 SUPLENTE: Adriana Borges Alves Avelar – Matrícula Funcional nº 413043507
---	---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 620/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da função que especifica.

Equipe Auxiliar de Apoio a Centro de Abastecimento Farmacêutico - GTAAS III
CLEIBE GOMES AMORIM - a partir de 07 de julho de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 624/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 13 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica:

MATRICULANº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
263271	NECY BATISTA DE CARVALHO	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol – 650.5.4.13	13/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 628/SEMUS/GAB, DE 13 DE JULHO DE 2022

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021 e Ato nº 751 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.019, de 13 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inciso IV, do artigo 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
TITULAR ALEX RODRIGUES FREITAS	413033631	ASSESORIA JURÍDICA
SUPLENTE LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO	413041828	ASSESORIA JURÍDICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PROCESSO Nº: 2022021846

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: DEMANDA JUDICIAL – EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA PACIENTE JOSEFÁ CARVALHO DA SILVA

DESPACHO Nº 025/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022021846, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 0362/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a contratação de empresa para prestar serviços com exames de ecocardiografia, para atender paciente Josefá Carvalho da Silva - autos nº 0007109-33.2022.8.27.2729, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 058/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 300,00 (Trezentos reais), à empresa: ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.721.117/0001-15, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.8600.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.91, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2022027006 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, nome fantasia COOPANEST, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, CNPJ nº 00577.777/0001-13, sediada na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, especializados em Anestesia em procedimentos ambulatoriais, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pelo Município de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme Processo administrativo nº 2022027006, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas-TO
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: Esfera Master Comercial Eireli
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente para atender ao Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 16.135,00 (dezesseis mil e cento e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666, de 1993 (subsidiariamente), na Lei nº 10.520, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e

a empresa Esfera Master Comercial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.527.362/0001-29, com sede na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes nº 1630, Vila Universal, Barueri, São Paulo, CEP nº 06407-000 doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Vanessa de Mello Infantini Fonseca.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	317.116.771-91	2017032718 e 2017065370	8.927	00822
-----------------------------	----------------	----------------------------	-------	-------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 01 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de título de Propriedade, que se especifica.

A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas e, Lei Municipal Ordinária n. 2.299/17; RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Inscrição de Ocupação é ato administrativo precário, resolúvel a qualquer tempo, outorgada pela Administração depois de analisada a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e titulados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que o donatário originário não efetuou o registro dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis, permanecendo em nome do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que em vistoria local constatou-se que os imóveis de matrícula abaixo relacionadas, encontram-se na posse de pessoa diversa do donatário;

CONSIDERANDO a existência de evidência documental que demonstra a transferência voluntária da posse do donatário para terceiros, dos imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os Títulos de Propriedade, referentes aos imóveis urbanos abaixo relacionados:

DONATÁRIO	CPF Nº	PROCESSO	MATRÍCULA DO IMÓVEL	Nº DO TÍTULO
DEUSILENE ALVES PEREIRA DE SOUSA	557.236.161-53	2017060146	38.686	2476/2000
JOÃO DE DEUS DA SILVA	234.922.952-15	2017047887	9.689	0274/1991
DEUSDETE DE SOUSA RIBEIRO	430.531.061-91	2012008424	9.848	1402/1992
SALETE FERNANDES DE SOUZA	598.501.401-00	2021077816	10.688	0125/1991
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	242.501.042-49	2009016906	9.808	1237/1991
RUBERCHÓ MACEDO MOURA	586.727.101-43	2017042051	23.984	1165
IVANILDES MARTINS BOTELHO	278.746.721-00	2017040751	23.984	1122
PATRICIA PEREIRA KRAUSE	547.025.691-04	2017042827	23.984	460
ELIZABETH MARIA PEREIRA COELHO	859.685.607-20	2017038304	9.490	000895
EROMAR ARAÚJO DIAS	388.981.011-04	15169/2006 e 2018032598	38.738	2515
JOSÉ LOPES DA SILVA	017.841.371-29	2011016107	10.066	0020
VALDIVINO DO CARMO SILVA	624.850.751-15	2017065044	38.770	2536
MIGUEL FERREIRA DE SOUZA E IVONETE LOPES DE SOUSA	845.897.798-20	2019018075	9.867	001294
EVARISTON DIOGENES LIRA	186.275.011-48	2017038194	9.277	001113
ANTÔNIO FRANCISCO ORIAS	096.063.941-15	2017048450	9.583	0071
VALDIR DA SILVA E MARIA HELENA GONÇALVES	232.213.723-53	2017053938 e 2017076139	10.072	001167
MARIA DE JESUS MARTINS DE MOURA	364.387.581-91	2019026758	10.141	000111
JOSÉ ALVES DA SILVA	418.642.551-53	2019071006	9.582	0216
JOÃO MENDES GONÇALVES	822.859.501-87	2007/8457 e 2002/2000046	8.435	1394
ADALBERTO NEVÔA	020.236.988-98	200610767	10.435	0768
VALDIR PEREIRA DA SILVA	278.733.311-72	20076992 e 1008930/2001	10.600	0644
JAIRO SANTOS	640.758.001-30	2017048125	9.802	0204
JUAREZ ALVES RIBEIRO	623.416.341-88	2017064754	1.805	739
VALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA	574.839.301-87	2021036203	10.064	0997
WELLINGTON MELO SILVA	810.688.757-04	2017039092	60.281	847/1996
WELLINGTON MELO SILVA	810.688.757-04	2017039092	60.273	838/1996
OSMARINO LOPES LEMES	663.185.481-49	2017002510	60.029	2341/1996
IBANEZ TAVARES DOS REIS	907.173.331-91	2017058897	35.488	2397

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 -, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas; Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de junho de 2022 e ATO Nº 397 – NM, de 08 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Designa, titular e suplente, os servidores abaixo nominados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I - Leandra Cristina Alencar Silva, matrícula nº 413025548 – Titular;

II - Charles Moura e Silva, matrícula nº 413021049 - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 12 de julho de 2022.

Thiago Pereira Dourado
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 042/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando a necessidade de adequações junto ao fornecimento de refeições nos Restaurantes Comunitários ofertados pelo Município de Palmas a preço popular, sob a responsabilidade desta Pasta;

Considerando que o Termo Aditivo e Rerratificação nº 8 do Contrato de Fornecimento nº 077/2017 findar-se-á em 23 de novembro de 2022; e

Considerando a PORTARIA SEDES Nº 32.2022, DE 12 DE MAIO DE 2022 que designa os servidores para compor a equipe de planejamento intersetorial para a construção dos critérios

técnicos visando à nova contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os Restaurantes Populares de Palmas, por meio de procedimento licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento intersetorial para a construção dos critérios técnicos visando à nova contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os Restaurantes Populares de Palmas, por meio de procedimento licitatório, sob a coordenação do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Willian Ribeiro Brito	4130484887	Secretário Executivo
Amarildo Honorio Ferreira	140451	Assistente Administrativo
Ariana Queiroz de Moraes Nascimento	413023764	Nutricionista
Erislene de Aquiar Machado Vieira	413046257	Diretoria de Proteção Social Básica
James Pereira Bonfim	272621	Analista Técnico-Jurídico
Vinicius de Oliveira Pimenta	313031	Diretor de Gestão e Finanças

Parágrafo único - São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos preliminares para o levantamento das adequações necessárias;

II- elaboração dos critérios técnicos a serem adotados; e

III - elaboração do termo de referência e demais atos administrativos cabíveis.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEDES Nº 32.2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerrar-se-á com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação do certame licitatório contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os Restaurantes Populares de Palmas.

Gabinete da Secretária, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº43 DE 14 DE JULHO DE 2022

Constitui e designa os servidores para compor a Comissão Técnica Municipal responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do sistema informatizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES que será desenvolvido pela Agência de Tecnologia do Município de Palmas - AGETEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando a urgente necessidade de criação e desenvolvimento de sistema informatizado específico, que terá a finalidade de tratar, armazenar dados e fornecer informações e relatórios que possam subsidiar os processos e funções dos serviços realizados por esta Pasta; e

Considerando que o supracitado sistema deverá ser adequado a execução da política pública de Assistência Social e demais políticas que compõem as atividades fins da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e para isso o corpo técnico desta Pasta deverá contribuir na construção do mesmo;

Considerando que é essencial o trabalho intersetorial entre as equipes desta Pasta e da Agência de Tecnologia do Município de Palmas, para a construção dos critérios técnicos visando assim melhorar a execução dos serviços com uma maior eficiência e celeridade;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para compor a comissão técnica intersetorial responsável pelo acompanhamento e elaboração dos critérios técnicos para subsidiar o desenvolvimento do sistema informatizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, o qual será desenvolvido pela Agência de Tecnologia do Município– AGETEC, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Representação
Elaine Aparecida Toncelli Cieto	413024466	Vigilância Socioassistencial
Milena dos Santos Nascimento	413019529	Vigilância Socioassistencial
Jaqueline Garcia	413019332	Diretoria de Proteção Social Básica
Terezinha de Jesus Milhan	413025799	Gerência de Benefícios e Transferência de Renda
Lorena Leandro Barreiro	298051	Plantão Social
Felipe Barbosa Coelho	324611	Restaurante Comunitário
Giselly Martins da Silva	413027845	CRAS 407 Norte
Marisa Moreira da Silva dos Reis	413027833	CRAS Karajá I
Maria Eletisandra Rodrigues Paiva	413019804	CRAS Karajá II
Érica Suenne Leite Alcântara	413019620	CRAS Krahô
Josemy Alves Coelho	413019655	CRAS Morada do Sol
Juliete Costa Paiva	413019505	CRAS Taquaruçu
Giuliano Queiroz Santiago	413019358	CRAS Xerente
Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretoria de Proteção Social Especial
Polyana Mota Prates	413019550	CREAS
Fernanda Almeida Aquino	413020978	Casa Abrigo Raio de Sol
Dorivan Alves Carneiro	298991	Casa Acolhida
Alzenira Maria de Oliveira Arruda	311211	CRM - Flor de Lis e Casa Abrigo de Mulher
Kleber Alves de Carvalho	381131	Conselhos Tutelares
Lucas Oliveira Borges	304411	Diretoria de Proteção Especial

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice coordenador entre os acima designados, os quais ficarão responsáveis pelo devido agendamento e registro das reuniões, bem como definirá a organização do trabalho a ser desenvolvido durante todo o processo de elaboração do sistema pela Agência de Tecnologia do Município– AGETEC.

Art. 3º No caso de eventual desligamento de algum membro da comissão, o mesmo será substituído por outro servidor do respectivo setor a ser designado em novo ato competente.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da presente data, até a finalização do desenvolvimento do sistema.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do sistema, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº39 DE 21 DE JUNHO DE 2022

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022009433
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: Empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.840/0001-69, com sede à Quadra QI 4, Lotes 19/20, Bairro Setor Industrial – Taguatinga – Brasília/DF, CEP.: 72.135-070.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de toda e qualquer manutenção (elétrica,civil, mecânica e de agronomia) preventiva e corretiva envolvendo adequação e reparação em todos os imóveis ocupados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES: em imóveis próprios ou alugados sob sua responsabilidade e utilização, quadras esportivas, salão de eventos sociais, creches, abrigos, calçadas, iluminação interna e externa, rede aérea média e baixa tensão, paisagismo, parquinho infantil e academia ao ar livre, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e equipamentos, abrangendo a manutenção de toda a infraestrutura dos imóveis, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e serviços e insumos diversos descritos na planilha referencial de preços para as obras de manutenção preventiva e corretiva, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia, constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do pregão eletrônico identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.276.728,70 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2022009433e Parecer nº 179/2022/GAB/PGM.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3700 / 5800; Funcional Programática: 08.241.3000.4015; 08.244.3000.4003; 08.244.3000.3078; 08.122.8001.8414; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fontes: 150000000103; 166000700103; 266000700103. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 645.003 SSP/TO e inscrita sob o CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.840/0001-69, com sede à Quadra QI 4, Lotes 19/20, Bairro Setor Industrial – Taguatinga – Brasília/DF, CEP.: 72.135-070, neste ato representada por ANDRÉA SERGIO ARRUDA DINIZ, portador(a) do RG nº 3.058.154 e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.486.536-06, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO: 2022045469

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2022045469, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e troféus personalizados, conforme Termo de Referência nº 010/2022 (fls. 28 a 31) e Justificativa Nº 006/2022 (fl. 44 e 45) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 10.508,56 (dez mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.2000.4010 – Promoção e Apoio a Eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; subitem: 411; Fonte: 1500000000199 e Ficha: 20224730.

Palmas/TO, 12 de julho de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 446 – NM 452 - DSG

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 104 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus artigos 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do

Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Rejane Barros Cavalcante, matrícula funcional nº 13.267-1 e a servidora Ana Coelho Maciel Ferreira, matrícula funcional nº 13701-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos abaixo relacionados, referentes ao processo nº 2022035047, que tem como objeto aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, na forma de registro de preços para atender as demandas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

EMPRESA	Nº CONTRATO	VALOR R\$
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI	02/2022	1.217,95
F C SANTOS COMERCIAL ME	03/2022	18.625,40
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	05/2022	2.961,00
MUMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	06/2022	4.303,00
W. V.B. VARGAS - ME	07/2022	2.167,00
ATHOS MINIMERCADO EIRELI	08/2022	1.688,45

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 13 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022035047

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI
 OBJETO: fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, através de ata de registro de preços pregão eletrônico, que serão utilizados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

VALOR TOTAL: R\$ 1.217,95 (um mil e duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Parecer nº 069/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022; CVR nº 322//2022/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMED

RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.122.8001-8431; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002; VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado pelo Presidente Interino o senhora Thiago de Paulo Marconi, CPF: 217.448.688-16, e RG nº 27.943.492-3 – 2ª via, expedido pelo SSP/SP, e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.324.471/0001-74, com sede na 202 norte nº 09, sl. 01, Plano diretor Sul, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por MAGNUM RAMOS DA SILVA, portador do CPF/ 019.482.361-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022035047

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME

OBJETO: fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, através de ata de registro de preços pregão eletrônico, que serão utilizados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

VALOR TOTAL: R\$ 18.625,40 (dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco mil e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Parecer nº 069/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022; CVR nº 322//2022/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMED

RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.122.8001-8431; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002; VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado pelo Presidente Interino o senhora Thiago de Paulo Marconi, CPF: 217.448.688-16, e RG nº 27.943.492-3 – 2ª via, expedido pelo SSP/SP, e a empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, com sede quadra Quadra ALC SO 141 B, AV. 02 S/N, QUADRA 15, LOTE 02, Plano diretor Sul, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408-SSP/TO, CPF/ 035.966.381-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022035047

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. CONTRATADA: FELIPE RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, através de ata de registro de preços pregão eletrônico, que serão utilizados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

VALOR TOTAL: R\$ 2.961,00 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais).

BASE LEGAL: Parecer nº 069/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022; CVR nº 322//2022/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMED

RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.122.8001-8431; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002; VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado pelo Presidente Interino o senhora Thiago de Paulo Marconi, CPF: 217.448.688-16, e RG nº 27.943.492-3 – 2ª via, expedido pelo SSP/SP, e a empresa FELIPE RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, com sede 1.103 Sul, QI 36, Alameda 12, Lote 18, casa 02, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por FELIPE RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 213299620025-SSP/MA, CPF/ 030.373.153-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022035047

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

OBJETO: fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, através de ata de registro de preços pregão eletrônico, que serão utilizados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

VALOR TOTAL: R\$ 4.303,00 (quatro mil e trezentos e três reais).

BASE LEGAL: Parecer nº 069/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022; CVR nº 322//2022/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMED

RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.122.8001-8431; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002; VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado pelo Presidente Interino o senhora Thiago de Paulo Marconi, CPF: 217.448.688-16, e RG nº 27.943.492-3 – 2ª via, expedido pelo SSP/SP, e a empresa MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.065.789/0001-06, com sede 1.106 Sul, Alameda 8, Lote 1, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS, portador do RG nº 989170-SSP/TO, CPF/ 047.052.611-43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022035047

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. CONTRATADA: W V B VARGAS - ME

OBJETO: fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, através de ata de registro de preços pregão eletrônico, que serão utilizados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

VALOR TOTAL: R\$ 2.167,00 (dois mil e cento e sessenta e sete reais).

BASE LEGAL: Parecer nº 069/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022; CVR nº 322//2022/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMED

RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.122.8001-8431; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002; VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado pelo Presidente Interino o senhora Thiago de Paulo Marconi, CPF: 217.448.688-16, e RG nº 27.943.492-3 – 2ª via, expedido pelo SSP/SP, e a empresa W V B VARGAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, com sede 912 Sul, Alameda 3, Lote 4, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do RG nº 187607814-SSP/SP, CPF/ 279.988.958-10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022035047

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 CONTRATADA: ATHOS MINIMERCADO EIRELI
 OBJETO: fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, através de ata de registro de preços pregão eletrônico, que serão utilizados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP
 VALOR TOTAL: R\$ 1.688,45 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Parecer nº 069/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022; CVR nº 322//2022/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMED
 RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.122.8001-8431; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002; VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado pelo Presidente Interino o senhor Thiago de Paulo Marconi, CPF: 217.448.688-16, e RG nº 27.943.492-3 – 2ª via, expedido pelo SSP/SP, e a empresa ATHOS MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.182.810/0001-34, com sede 104 Sul, Rua SO 09, nº 22, conj. 03, sala 03, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por AGUIMON ALVES DA SILVA, portador do CPF/ 711.481.081-49

(administração) do “Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”;

CONSIDERANDO o pedido formal de desligamento da servidora Francilene Coelho Cavalcante Gomes, protocolado neste Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia em 14/06/2022, por motivos pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, junto ao Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”, na modalidade Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Gestão Pública (Decreto Municipal nº 1.584, de 02 de abril de 2018 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019) na função de Pesquisador / Desenvolvedor Multiprofissional (administração), designado por meio da Portaria/IVM nº 19, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 2800, de 13 de agosto de 2021:

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413007782	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	14/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do pedido formal de desligamento.

Palmas-TO, aos 08 dias de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,
 Ciências e Tecnologia

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 08, DE 08 DE JULHO DE 2022

TORNAR PÚBLICA o desligamento da servidora Francilene Coelho Cavalcante Gomes, designado por meio da Portaria/IVM nº 19 de 13 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 2800, de 13 de agosto de 2021, na função de bolsista Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional (administração) no “Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”.

A Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinados com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato de designação nº 504-NM, de 06 de abril de 2021 e, ainda;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 459 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 2.968 de 28 de abril 28 2022, o qual designada Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.584, de 02 de abril de 2018 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019, publicada no DOM nº 2.217, de 08 de abril de 2019 que dispõe sobre a documentação necessária para concessão de bolsas no Programa Integrado de Bolsas de Estudo e Pesquisa (PIBEP) no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.094/2019/SUAD/PGM, Parecer nº 1.799/2020/SUAD/PGM e Despacho nº 127/2021/SUAD/PGM;

CONSIDERANDO a Portaria/IVM nº 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM nº 2.758, de 16 de junho de 2021 que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online” e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria/IVM nº 19, de 13 de agosto de 2021 que designou a servidora Francilene Coelho Cavalcante Gomes na função de Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do poder Executivo do Município de Palmas.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 459 DSG de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, ambos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

Servidor		Matrícula
Titular	Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade	164341
Suplente	José Marcos Silva Cardoso	137421

Art. 2º - São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV – reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
 Presidente Interina pelo ATO Nº 459 - DSG

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

